

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/10/2026 | Edição: 189 | Seção: 3 | Página: 25

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Companhia Nacional de Abastecimento/Diretoria de Política Agrícola e Informações

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO nº 21200.008412/2026-59. Extrato de Acordo de Cooperação entre a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0001-80 e a Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Transamazônica - CRESOL TRANSAMAZÔNICA, CNPJ/MF nº 24.431.221/0001-82. Objeto: disciplinar a situação da CRESOL TRANSAMAZÔNICA na condição de instituição financeira responsável pela abertura e manutenção de contas-correntes (vinculadas) e de livre movimentação financeira destinadas às operações do Programa Amazônia Viva em todos os Estados da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão), mediante autorização expressa da CONAB MATRIZ, visando o repasse e pagamento às organizações de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIPCTAF's), participantes do programa. Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura: 01/10/2026. Assinam pela CONAB: SILVIO ISOPPO PORTO - Diretor-Presidente e NAIARA ANDREOLI BITTENCOURT - Diretora Executiva da Diretoria de Política Agrícola e Informações. Assinam pela CRESOL TRANSAMAZÔNICA: ANTONIO HENRIQUE GRIPP - Presidente e LUCAS GELAIN - Diretor Superintendente.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

